

## LEI N.º 7.365, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 18.388,56, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2241-FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social	
33.90.30-Material de Consumo-(896).....	R\$ 6.388,56
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(897).....	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 18.388,56</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso nº 1366-Piso de Proteção Básica Co-Financiamento(PNAS2004).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2015.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração